

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O processo de candidatura (constituído por requerimento e documentos referidos) deverá ser entregue na Escola Superior de Educação de Coimbra, Praça dos Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço.

14 — O júri que apreciará as candidaturas foi designado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, tendo a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Augusto Alves, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Superior Politécnico de Coimbra.

Mestre Maria Clotilde da Cruz David, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutor Carlos Alberto Serrão dos Santos Januário, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Susana Isabel Vicente Ramos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 2462/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Carla Helena Henriques Candeias de Teles Ravasco Nobre — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação como assistente do 2.º triénio, a partir de 4 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Mestre Cristina Rita Ferreira Arala Chaves — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação como assistente do 2.º triénio, a partir de 4 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Mestre Manuela José Marques Perestrelo — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação como assistente do 2.º triénio, a partir de 4 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 2463/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria Manuela dos Santos Natário, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 25 a 27 de Novembro de 2004.

Ascensão Maria Martins Braga, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 25 a 27 de Novembro de 2004.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 2464/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria Manuela dos Santos Natário, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 2 a 4 de Fevereiro de 2005.

Ana Isabel Dias Lopes Tónico dos Santos, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 2 a 4 de Fevereiro de 2005.

Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 2 a 4 de Fevereiro de 2005.

Ascensão Maria Martins Braga, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 2 a 4 de Fevereiro de 2005.

Catarina Afonso Alves, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País de 2 a 4 de Fevereiro de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 5167/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 16 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a recuperação de vencimento de exercício a Maria da Ascensão Vilas Mateus Coelho, correspondente a cinco dias.

18 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

Despacho n.º 5168/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 18 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a recuperação de vencimento de exercício a Maria da Graça Foitinha Fonseca Madeira, correspondente a cinco dias.

22 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 5169/2005 (2.ª série). — 1 — A Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, criou o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP).

Este sistema integra a avaliação do desempenho dos funcionários, agentes e demais trabalhadores, dos dirigentes de nível intermédio e dos serviços e organismos da administração directa do Estado e dos institutos públicos (artigo 1.º, n.º 1).

O SIADAP visa o desenvolvimento coerente e integrado de um modelo global de avaliação que, constitua um instrumento estratégico para a criação de dinâmicas de mudança, de motivação profissional e de melhoria na Administração Pública (artigo 1.º, n.º 2).

A Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, é aplicável a todos os organismos da administração directa do Estado e dos institutos públicos (artigo 2.º, n.º 1) como é o caso do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

Abrange, ainda, para além dos funcionários e agentes do Estado e dos institutos públicos, os demais trabalhadores, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, desde que o respectivo contrato seja por prazo superior a seis meses (artigo 2.º, n.º 2).

No seu artigo 21.º, a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, prevê a possibilidade do SIADAP ser adaptado à situação específica dos vários organismos e serviços da Administração Pública, desde que observados os princípios nela fixados, admitindo-se, assim, a flexibilidade do sistema às realidades concretas de cada instituição.

O Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, veio fixar a regulamentação necessária à aplicação do SIADAP, prevendo também (artigo 1.º, n.º 3), a sua adaptação à realidade dos institutos públicos.

2 — Analisando os mecanismos previstos no SIADAP para operacionalização da avaliação quer dos serviços quer dos funcionários, agentes e demais trabalhadores abrangidos rapidamente se conclui pela sua difícil aplicação a um serviço com as características de um instituto público, como é o caso do IPL, que engloba em si unidades orgânicas com características e diferenciações muito próprias.

Para que o SIADAP se possa implementar no IPL é necessária uma adaptação que encontra sustentação, resumidamente, nos seguintes fundamentos:

- O sistema foi concebido para serviços centralizados e organizados com uma estrutura hierárquica em pirâmide, em que o dirigente máximo do serviço constitui o vértice superior da pirâmide (ex. direcção-geral). Ora, o IPL, considerado no